PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 13/90, DE 05 DE ABRIL DE 1.990

CRIA POSTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde Municipal à Pça. Pedro' de Oliveira Nº 71, nesta cidade com a denominação de Posto de Saúde Municipal "OSMAR CARNEIRO DE VASCONCELOS".

Art. 2º - As despesas de manutenção e funcionamento do citado' Posto de Saúde correrá por conta do orçamento vigente na Unidade 07 - ' Serviço de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-' trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 05 de abril de 1.990.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo